

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de equipamento para ser utilizado nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde. Combate ao Covid 19. Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 2.790,65 (dois mil setecentos e noventa reais com sessenta e cinco centavos).

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1015.1094 – Equip. e Mat. Permanente p/ Unidade Básica de Saúde 4002 Alienação de Bens Sec. Saúde

3.4.4.9.0.52.08.000000 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios- Cód. 8740

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 071/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 049/2020 para a contratação da empresa **VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.876.364/0001-83**, para aquisição de equipamento para ser utilizado nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde.

Combate ao Covid 19. Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 2.790,65 (dois mil setecentos e noventa reais com sessenta e cinco centavos).

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 071/2020 e na Dispensa de Licitação nº 049/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.876.364/0001-83**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1015.1094 – Equip. e Mat. Permanente p/ Unidade Básica de Saúde 4002 Alienação de Bens Sec. Saúde

3.4.4.9.0.52.08.000000 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios- Cód. 8740

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal